# LEI Nº 2.016/2006

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R$ 6.051.000,00 (seis milhões e cinqüenta e um mil reais) observando as disposições inserida nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**0202 – GABINETE DO PREFEITO**
**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**
04.122.0001.2.038.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....33.000,00
**Manutenção do Subsídios de Agentes Políticos**
04.122.0001.2.039.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... 36.000,00
04.122.0001.2.039.319013-Obrigações Patronais.....7.000,00

**0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**Manutenção da Atividades da Procuradoria**
02.062.0001.2.058.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....20.000,00
02.062.0001.2.058.319013-Obrigações Patronais ..... 20.000,00
**Manutenção do Subsídio do Procurador**
02.062.0001.2.059.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 25.000,00
02.062.0001.2.059.319013-Obrigações Patronais ..... 10.000,00

**0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Manutenção da Atividades da Secretaria de Administração**
04.122.0001.2.045.319004-Contratação Por Tempo Determinado..... 54.000,00
04.122.0001.2.045.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....110.000,00
04.122.0001.2.045.319013-Obrigações Patronais.....55.000,00
**Manutenção do Depto. de Documentação E Arquivo**
04.122.0001.2.046.319013-Obrigações Patronais.....2.000,00
**Manutenção do Depto. de Patrimônio**
04.122.0001.2.048.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....30.000,00
04.122.0001.2.048.319013-Obrigações Patronais .....15.000,00
**Manutenção da Coordenação do Orçamento Participativo**
04.122.0001.2.109.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....12.000,00
04.122.0001.2.109.319013-Obrigações Patronais ..... 4.000,00

**020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**Manutenção Secretaria Adjunta de Administração de Pessoal**
04.122.0001.2.049.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....10.000,00
**Manutenção Atividades do Depto. de Pessoal**
04.122.0001.2.050.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....15.000,00
0 4 . 1 2 2 . 0 0 0 1 . 2 . 0 5 0 . 3 1 9 0 1 3 - O b r i g a ç õ e s Patronais.....10.000,00
**Manutenção da Atividades Depto. de Engenharia e Segurança do Trabalho**
04.331.0001.2.053.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00

**020402 – COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES**
**Manutenção Atividades da Coordenadoria do Sistemas de Informação e Telecomunicações**
04.122.0001.2.186.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....15.000,00

**0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**Manutenção Atividades Depto. Transporte e Controle de Veículos**
04.122.0001.2.113.319004-Contratação Por Tempo Determinado.....100.000,00
04.122.0001.2.113.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....100.000,00
0 4 . 1 2 2 . 0 0 0 1 . 2 . 1 1 3 . 3 1 9 0 1 3 - O b r i g a ç õ e s Patronais.....60.000,00
**Manutenção do Subsídios de Agentes Políticos**
04.122.0001.2.114.319013-Obrigações Patronais .....26.000,00
**Manutenção da Unidade Executara de Projetos - BID**
0 4 . 3 9 1 . 0 0 0 7 . 2 . 0 1 9 . 3 1 9 0 1 3 - O b r i g a ç õ e s Patronais.....10.000,00

**020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS**
**Manutenção Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos**
04.122.0003.2.006.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....15.000,00
0 4 . 1 2 2 . 0 0 0 3 . 2 . 0 0 6 . 3 1 9 0 1 3 - O b r i g a ç õ e s Patronais.....5.000,00
**Manutenção do Serviços de Limpeza Urbana**
04.122.0003.2.009.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....250.000,00

**020503 – SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE**
**Manutenção da Secretaria Adjunta de Meio Ambiente**
04.122.0001.2.016.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00
0 4 . 1 2 2 . 0 0 0 1 . 2 . 0 1 6 . 3 1 9 0 1 3 - O b r i g a ç õ e s Patronais.....5.000,00

**020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO**
**Manutenção das Atividades Depto. de Água e Esgoto**
17.512.0020.2.178.319004-Contratação Por Tempo Determinado.....100.000,00

**0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**020601 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE**
**Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Administração Financeira**
04.123.0001.2.173.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....20.000,00

**020603 – DEPARTAMENTO DO TESOURO**

**Manutenção das Atividades do Departamento Tesouro**
04.123.0001.2.171.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....15.000,00
04.123.0001.2.171.319013-Obrigações Patronais.....7.000,00

**0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Secretaria Adjunta Atenção à Saúde**
10.122.0024.2.154.319013-Obrigações Patronais.....5.000,00

**020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos**
10.301.0024.2.143.319004-Contratação Por Tempo Determinado.....500.000,00
10.301.0024.2.143.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....800.000,00
10.301.0024.2.143.319013-Obrigações Patronais.....200.000,00
**Manutenção do Programa Saúde da Família**
10.301.0024.2.144.319004-Contratação Por Tempo Determinado.....195.000,00
**Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas - PABFIX**
10.301.0024.2.158.319004-Contratação Por Tempo Determinado .....120.000,00

**0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**Manutenção Subsídios de Agente Político**
08.122.0023.2.152.319013-Obrigações Patronais.....8.000,00
**Manutenção das Atividades da Secretaria**
08.122.0023.2.163.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....100.000,00
08.122.0023.2.163.319013-Obrigações Patronais.....35.000,00

**020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Manutenção do Projeto Sentinela**
08.122.0019.2.127.319004-Contratação Por Tempo Determinado.....20.000,00
**Manutenção das Atividades do Depto. de Assistência Social**
08.244.0023.2.140.319004-Contratação Por Tempo Determinado.....100.000,00

**0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
**Manutenção Secretaria Adjunta de Planejamento De Ensino**
08.122.0018.2.088.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 20.000,00
08.122.0018.2.088.319013-Obrigações Patronais.....6.000,00

**020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO**
**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**
12.361.0018.2.165.319004-Contratação Por Tempo Determinado.....190.000,00
12.361.0018.2.165.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....400.000,00
12.361.0018.2.165.319013-Obrigações Patronais.....100.000,00

**020906 – FUNDEF**

**Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEF**
12.361.0018.2.097.319004-Contratação Por Tempo Determinado.....400.000,00
12.361.0018.2.097.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....1.000.000,00
12.361.0018.2.097.319013 - Obrigações Patronais.....300.000,00

**0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DSENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
**Manutenção da Secretaria Adjunta Desenvolvimento Rural**
04.122.0001.2.036.319013 - Obrigações Patronais.....9.000,00

**0211 – CONTROLADORIA MUNICIPAL**
**Manutenção da Controladoria**
04.125.0001.2.010.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00

**0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**
**Manutenção do Depto. Vigilância Patrimonial**
06.122.0017.2.079.319004-Contratação Por Tempo Determinado.....23.000,00
**Manutenção da Guarda Municipal**
06.122.0017.2.084.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....140.000,00
06.122.0017.2.084.319013 - Obrigações Patronais.....17.000,00

**021201 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL**
**Manutenção do Depto. Vigilância Patrimonial**
06.122.0017.2.079.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....120.000,00

**0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO**
**Manutenção das Atividades do Depto. de Turismo**
04.695.0008.2.187.319013 - Obrigações Patronais.....17.000,00

**TOTAL GERAL.....R$ 6.051.000,00**

**Art. 2º -** Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R$ 6.051.000,00 (seis milhões e cinqüenta e um mil reais)** conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 25 de agosto de 2006.

**Celso Cota Neto**
Prefeito Municipal